

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNI.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alimentação de energia 115-127V~ / 220V~ - Bivolt Automático. Pannel com tecnologia LCD ou Touch Scream para apresentação das operações, configurações, nomes dos perfis de digitalização, falhas e funcionalidades. Tecnologia de Digitalização CCD ou CIS com iluminação LED. Ciclo diário mínimo de digitalizações em formato A4 de 6.000 folhas para o ADF. Equipamento com ADF (automatic document feeder) com capacidade para 80 folhas tamanho Carta/A4 de 75 gr/m2. Velocidade de digitalização mínima de 65 ppm (folhas por minuto) para documentos de um lado (Simplex) a uma resolução de 200 e 300 dpi nos modos preto e branco, tons de cinza e colorido sem perder velocidade. Velocidade de digitalização mínima de 130 ipm (imagens por minuto), para documentos frente e verso (Duplex), com resolução de 200 e 300 dpi nos modos preto e branco, tons de cinza e colorido, sem perder velocidade. Interface de Conexão USB 2.0 ou superior. Resolução óptica de 600 pontos por polegada (ppp) ou superior, em inglês dots per inch (dpi). Resolução de saída de 100, 200, 240, 300, 400, e 600 pontos por polegada (ppp) em inglês dots per inch (dpi). Alimentação automática para documentos com múltiplas folhas. Digitalização automática frente e verso (duplex) em uma única passada do original. Capacidade de aceitar papéis de tamanhos e gramaturas diferentes na mesma bandeja de entrada, incluindo cartões rígidos com e sem alto relevo, nas orientações retrato e paisagem, e com espessura de 1,24mm. Área de digitalização para o ADF 216 mm x 297 mm ou superior (ou seja, tamanho Carta, A4) permitindo inclusive cartões de PVC alimentados nas orientações retrato e paisagem. No mínimo 2 (dois) roletes no módulo de alimentação e 2 (dois) roletes no módulo de separação de documentos possibilitando a compensação automática da inclinação do papel e a correta separação dos documentos digitalizados. Deve ser capaz de manter a mesma ordem de entrada dos documentos na bandeja de saída, mesmo quando digitalizado um lote misto com documentos de tamanhos e tipos variados. Sensor ultrassônico para detecção de dupla alimentação de documentos. Detecção automática de cor. Sistemas Operacionais suportados: Windows 7, Windows 8/8.1 e Windows 10. Drivers compatíveis com: ISIS para Windows e TWAIN para Windows. Funções do Driver ISIS e TWAIN: Detecção e eliminação automática de páginas em branco com ajuste de sensibilidade via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS. Juntar as imagens da frente e do verso em uma única imagem via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS. Permitir o preenchimento automático de bordas irregulares com a cor branca de fundo. Rotação automática do documento baseada no conteúdo via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS. Recorte do tamanho exato do documento via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS. Ajuste independente de cores RGB via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS. Preenchimento automático de furos (hole removal em inglês), incluindo perfurações duplas e irregulares via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS. Eliminação das cores vermelha, verde e azul via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS. Recurso de Detecção automática de cores no driver TWAIN e ISIS. Ajuste de brilho e contraste via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS. Software de captura fornecido junto com o equipamento, com as seguintes funções: Definir no mínimo 05 tarefas de digitalização pré-configuradas e selecionáveis através do painel de operação com display LCD seletor. O display LCD ou Pannel Touch Scream devem permitir a exibição dos nomes de identificação dos perfis de digitalização (personalizados por trabalho) para facilitar a utilização por parte do usuário. Mostrar as imagens digitalizadas durante o processo de captura. Possibilitar que as imagens digitalizadas possam ser direcionadas para um diretório, anexo de e-mail, aplicativo WebDAV ou para serviços em nuvem como Microsoft Sharepoint através de perfil pré-configurado e selecionável através do painel do scanner. Deve possuir o recurso de reconhecimento automático de código de barras para os tipos EAN-13, EAN-8, PDF417, Code 3 de 9, Code 128, UPC-A, QRCODE, Codabar e Data Matrix. Possuir ferramenta de captura com os recursos de pós- digitalização: rotação, exclusão, alteração de ordem das páginas, indexação pré-processamento e visualização dos documentos digitalizados. Formatos de saída de arquivo: PNG, TIFF, JPEG, BMP, PDF, PDF pesquisável (OCR), PDF/A, Docx, Xlsx e CSV. Permitir a separação de documentos em um lote através de página em branco, quantidade de páginas ou leitura de código de barras com detecção automática. Permitir a definição dos idiomas do OCR, sendo o idioma primário o Português. Permitir a criação de no mínimo 2 campos de indexação que poderão ser utilizados para nomear o arquivo digitalizado. O software deve possuir interface em idioma Português.	Avision	AD370	UND	573	R\$ 3.420,59	R\$ 1.959.998,07

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO
DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 721863

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

PORTARIA

PORTARIA Nº 338/21-GAB/DGCPCRC DE 27 DE OUTUBRO DE 2021
O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 6.282 de 19.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º Institui Grupo de Trabalho – GT com o objetivo de promover a elaboração do Plano de Cargos e Salários destinados aos servidores do CPC Renato Chaves, que tem por finalidade:

I – estabelecer a política de valorização e de crescimento profissional dos servidores do CPC Renato Chaves, organizando os cargos da área em carreiras, dispostas em classes funcionais ascendentes, conforme o grau de formação e o nível de desempenho alcançado pelo servidor;

II – estabelecer padrões de vencimentos e vantagens adicionais para composição da remuneração dos servidores do CPC Renato Chaves, os quais serão progressivos na medida do efetivo tempo de serviço e do desempenho satisfatório do servidor no exercício do cargo ou função pública;

III – estabelecer critérios para o enquadramento funcional e financeiro do servidor nas carreiras do Quadro de Pessoal do órgão;

IV – estabelecer mecanismos e procedimentos para a avaliação de desempenho do servidor do CPC Renato Chaves, ensejando o reconhecimento da eficiência e da eficácia profissional;

V – estabelecer critérios a motivação, e a qualificação profissional, a produtividade e o comprometimento do servidor com o exercício de seu cargo. Art.2º Os princípios que norteiam a propositura do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração são os seguintes:

I – equivalência de cargos: observa a correspondência dos cargos em toda a entidade, respeitando-se o respectivo agrupamento, a complexidade, a escolaridade e a formação profissional exigida para o seu exercício.

II – flexibilidade: garantia de revisão do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração, visando à adequação deste às necessidades da sociedade, bem como às diretrizes do Governo do Estado;

III – capacitação profissional: elemento básico de valorização do servidor, compreendendo a formação, a qualificação e o aperfeiçoamento profissional contínuo;

IV – merecimento: desenvolvimento profissional, por meio de avaliação individual e institucional, envolvendo o estabelecimento de metas que visem à melhoria dos resultados; valorizando a competência, o bom desempenho e a produtividade das atividades exercidas.

Art.3º O grupo de trabalho será composto por representantes das classes que compõem a proposta deste PCCR, por meio do:

I – Instituto de Criminalística;

II – Instituto Médico Legal;

III – Diretoria Administrativa Financeira

IV – Coordenação das Unidades Regionais

V – Procuradoria Jurídica

VI – Associação dos Peritos Oficiais do Pará - ASPOP

1º O Grupo de trabalho será presidido pelos: Diretor do Instituto Médico Legal, Diretor de Criminalística, Diretor Administrativo-Financeiro e Coordenador das Unidades Regionais de forma conjunta, estabelecendo as orientações necessárias, cronogramas, metas e estudos, dentre outras situações correlatas as atividades deste Grupo de Trabalho.

2º Os membros do grupo de trabalho serão indicados pelos titulares de suas respectivas Diretorias e/ou Coordenação vinculada, no prazo máximo de vinte dias a contar da publicação da presente portaria.

Paragrafo único: As indicações obedecerão ao seguinte: